

# INFORMATIVO TRT6

Jornal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife PE

abril / 2013 ano XX nº 197 www.trt6.jus.br

## Comemorações marcam aniversário da CLT

Elysangela Freitas



Ao lado da deputada estadual Raquel Lyra, o presidente do TRT6, desembargador Ivanildo Andrade, discursou na Alepe, em Audiência Pública que reuniu instituições para celebrar a data

Para celebrar o aniversário da Consolidação das Leis Trabalhistas, e discutir novos desafios, como o teletrabalho e a regulamentação das domésticas, o TRT6 coordenou uma semana de atividades, com seminários, palestras, debates e exposições. Contando com a participação de magistrados, professores, pesquisadores, especialistas em segurança do trabalho e sindicalistas, as atividades ocorreram em diversos locais, entre eles, o próprio TRT, a Unicap, a UFPE e o Porto de Suape. Os desembargadores Eneida Melo e Sergio Torres e o juiz Hugo Melo coordenaram os eventos comemorativos.

### Acordo normaliza jornada

A 11ª VT do Recife homologou acordo no qual a empresa McDonald's comprometeu-se a pagar indenização por dano moral coletivo

### TRT6 tem novos desembargadores

Fábio Farias e Sergio Torres são nomeados para a 2ª Instância. Festa de posse é no dia 29 de maio

# McDonald's faz acordo de 7,5 milhões e cancela jornada variável dos funcionários

Quando uma pessoa compra um sanduíche na McDonald's não imagina que o palhaço Ronald nem sempre sorri para quem está no interior do balcão. Com mais de 1.100 pontos de venda no país entre restaurantes, quiosques e McCafés, a rede conta com mais de 34 mil trabalhadores, sendo uma das maiores empresas empregadoras do Brasil. Até março deste ano, a rotina desses empregados era regida por um tipo diferente de cálculo salarial e horas trabalhadas: um sistema de jornada móvel que fazia variar, a cada mês, a duração do expediente diário. Esse sistema funcionava a partir do fluxo de clientes na lanchonete, fazendo oscilar, por conseguinte, o valor pago ao trabalhador mensalmente.

Com o intuito de garantir direitos mínimos aos colaboradores da Arcos Dourados, maior franquia da rede

McDonald's no Brasil, o Ministério Público do Trabalho (MPT) ajuizou uma ação civil pública que pleiteava essencialmente o cancelamento da jornada móvel variável a que se submetiam os empregados. Após meses de negociação, a juíza Virgínia Lúcia de Sá Bahia, titular da 11ª Vara do Trabalho do Recife, homologou acordo mediante o qual a empresa vai pagar uma indenização de R\$ 7,5 milhões por dano moral coletivo.

O pedido inicial era de 50 milhões de reais. O termo de conciliação, além de determinar o cancelamento do sistema variável de jornada, também prevê a permissão de os empregados levarem sua própria alimentação, já que, segundo o MPT, eles eram obrigados a consumir apenas lanches da McDonald's durante os horários de refeição.

O procurador Leonardo Mendonça disse que o principal



A juíza Virgínia Bahia, titular da 11ª VT do Recife, homologou o acordo

objetivo do Ministério Público do Trabalho não era conseguir um valor alto de indenização, mas normalizar a jornada dos empregados. “É importante destacar que a ação de Pernambuco não foi a primeira, tendo ocorrido atuação anterior em Estados como o Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo. Mas a ação de Pernambuco obteve um resultado de melhoria das condições de vida de cerca de quarenta mil trabalhadores”, explica. Segundo a juíza Virgínia Bahia, o acordo é de grande relevância, “uma vez que o modelo de jornada adotado

era muito prejudicial aos trabalhadores, que nunca sabiam quantas horas trabalhariam no mês, apesar de ficarem à disposição do empregador por pelo menos 44 horas semanais”. Afirmando que o modelo gerava grande instabilidade financeira, já que o empregado não sabia quanto receberia, destacou a magistrada que, com a possibilidade de se laborar em qualquer turno, a jornada móvel também desfavorecia o convívio familiar e social: “Ou seja, a vida fora do trabalho era difícil de ser planejada”, complementou.

## Jornal do TRT da 6ª Região

Cais do Apolo, 739 Bairro do Recife  
50.030-902 Recife PE  
Imprensa: 81-3225.3216  
[imprensa@trt6.jus.br](mailto:imprensa@trt6.jus.br)

### PRESIDENTE

Ivanildo da Cunha Andrade

### VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Pereira Nóbrega

### CORREGEDORA

Virgínia Malta Canavarro

## DESEMBARGADORES FEDERAIS DO TRABALHO

Eneida Melo Correia de Araújo  
Maria Helena Guedes Soares de Pinho Maciel  
André Genn de Assunção Barros  
Ivanildo da Cunha Andrade  
Gisane Barbosa de Araújo  
Pedro Paulo Pereira Nóbrega  
Virgínia Malta Canavarro  
Valéria Gondim Sampaio  
Ivan de Souza Valença Alves  
Valdir José Silva de Carvalho  
Acácio Júlio Kezen Caldeira  
Dione Nunes Furtado da Silva  
Dinah Figueirêdo Bernardo

Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino  
Nise Pedroso Lins de Sousa  
Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura  
Maria do Socorro Silva Emerenciano

### SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ayrton Carlos Porto Júnior

### DIRETOR-GERAL

Wladimir de Souza Rolim

### SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Nyéjda Menezes Soares de Azevedo

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Maria Alice Amorim (DRT 2194-PE)

### REDATORES

Eugenio Pacelli / Maria Alice Amorim / Mariana Mesquita

### REVISÃO

Eugenio Pacelli

### FOTOGRAFIA

Stela Maris / Eugenio Pacelli  
Maria Alice Amorim / Siddharta Campos / Elysangela Freitas

### PROJETO GRÁFICO

Simone Freire

### DIAGRAMAÇÃO

Simone Freire / Siddharta Campos

### ESTAGIÁRIA

Marina Souza Didier

### IMPRESSÃO

Gráfica e Editora Liceu  
(Tiragem: 1.500 exemplares)

# Fábio Farias é desembargador

Fernanda Varejão

O ex-procurador do Trabalho Fábio André de Farias tomou posse como desembargador do TRT-PE, no dia 23/04, na vaga do quinto constitucional. Com vasta experiência na área trabalhista, tem a trajetória marcada por atuações no combate à exploração do labor infantil, regularização do trabalho do adolescente e causas em prol da igualdade de oportunidades. Confira na entrevista as expectativas para essa nova fase da carreira.

**Como o senhor diferencia o trabalho que fazia na PRT e o ofício que irá desenvolver no âmbito deste Regional?**

A preocupação do membro do MPT volta-se fundamentalmente à prevenção de conflitos coletivos, enquanto que a história da Justiça do Trabalho nos levou a uma compreensão do processo como uma ferramenta de correção de ilicitudes já praticadas e contra interesses individuais. A sociedade é a unidade dos indivíduos e as relações por eles travadas. Portanto, o trabalho conjunto das instituições trará grandes benefícios à sociedade. Cito como exemplo as políticas de prevenção de acidentes de trabalho desenvolvidas pelo MPT que podem desaguar no TRT, no plano coletivo, e os conflitos individuais postos à apreciação jurisdicional desses mesmos infortúnios. O resultado dessas ações é a proteção máxima possível da saúde do trabalhador.

**Qual o ponto mais significativo que o senhor destacaria em termos de contribuição para a atuação deste Tribunal, levando-se em conta a sua experiência como Procurador do Trabalho?**

Pensar a Justiça do Trabalho como instrumento na resolução de conflitos coletivos é uma contribuição que pretendo dar. O conceito clássico de indivíduo como ser apartado de seus pares é uma ficção que se demonstra cada vez mais obsoleta na resolução de determinados problemas. Em regra, quem comete ilícito geralmente o faz contra coletividades. Este Tribunal tem dado largos passos nesse sentido, por exemplo, com a unificação das execuções contra clubes de futebol. Ganhou a instituição, diminuindo a quantidade de recursos investidos, e ganhou o jurisdicionado, com a organização de bloqueios de valores e a fixação de critérios



uniformes para o pagamento dos débitos judiciais. Creio que devemos ampliar esse modelo para outras áreas de nosso trabalho.

**Em que o senhor acha que a missão do TRT de solucionar os conflitos decorrentes das relações de trabalho se alinha com a missão do MPT de defender o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis?**

Na ação individual, as relações monetárias são mais presentes. Monetizar tudo é regra do sistema social. A saúde é convertida em dinheiro por meio do pagamento da insalubridade, a moral virou um amplo campo de negociação. Essa conversão de direitos em valor monetário é

uma forma de sanção a quem pratica o ilícito. A distinção no trabalho do MPT é a própria qualidade do que pode ser posto perante a justiça trabalhista como afirmação de cidadania. Quando fiz minha monografia de especialização em 2003, detectei que existiam apenas 12 processos envolvendo portadores de HIV perante a justiça trabalhista brasileira e somente dois diziam respeito à discriminação deles no trabalho. Atualmente o MPT possui uma coordenação específica para discutir formas de repressão à discriminação e o resultado de suas investigações pode muito bem ser colocado à apreciação deste ramo do Judiciário. É nisso e em outras parcerias que acredito.

## Entrevista

# Sergio Torres chega à Segunda Instância

Fernanda Varejão

Promovido, pelo critério de merecimento, Sergio Torres Teixeira passa a exercer o cargo de desembargador do TRT-PE a partir de 16 de abril. A vaga surgiu em maio de 2012, com a aposentadoria da desembargadora Josélia Morais. Juiz do trabalho desde 1991, Sergio Torres atuava, antes da promoção, como titular da 2ª Vara de Jaboatão dos Guararapes. O novo desembargador é graduado em direito e pós-graduado em Direito Público e em Direito do Trabalho pela Universidade Católica de Pernambuco. Concluiu o mestrado em direito, em 1997, e doutorado, em 2004, pela Universidade Federal de Pernambuco. É professor da Faculdade de Direito da UFPE, da Unicap, da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (Esmape) e da Escola Superior da Magistratura do Trabalho (Esmatra).



### Como está a legislação trabalhista, hoje, 70 anos depois?

A CLT, apesar dos seus 70 anos, é um regime jurídico laboral moderno, ainda imprescindível para o desenvolvimento das relações de trabalho. É certo que ainda existem algumas lacunas (como, por exemplo, a ausência de uma regulação normativa sobre a terceirização), e alguns institutos ainda precisam ser adequados à realidade contemporânea de respeito à dignidade humana (como, por sua vez, a necessidade de impor às partes a necessidade de expor, quando da dação do aviso prévio, da causa justificadora da rescisão unilateral do contrato, nos moldes da Convenção 158 da OIT), mas a matriz nuclear da CLT continua tão atual hoje como em 1943. Os princípios

gerais esculpidos nas suas letras, as regras tutelares de proteção mínima e de proibição a condutas nocivas ao trabalhador hipossuficiente e as instituições jurídicas formatadas nos seus dispositivos estruturais se revelam absolutamente essenciais à sobrevivência das relações laborais nas quais há um desequilíbrio econômico e uma alienação do poder diretivo próprio, uma vez que o empregado cede ao empregador a direção de suas atividades laborais e, como consequência, passa a se submeter ao poder de comando da entidade patronal. Mesmo reconhecendo a crescente precarização das relações de trabalho, é igualmente necessário reconhecer que sem a CLT e o seu complexo de normas protecionistas para disciplinar

tal relação (materialmente desigual, as condições de trabalho seriam ainda mais precárias e o desrespeito à dignidade humana do trabalhador ainda mais aviltante. Entendo que, ao invés de um novo diploma legal, suficiente seria atualizar alguns poucos dispositivos e acrescentar algumas novas normas envolvendo institutos não previstos pelo legislador de ontem, mas acrescentando regras de forma a não admitir qualquer retrocesso social.

### Que adequações se fazem indispensáveis, quanto a legislação e jurisprudência, no atual contexto de demandas como teletrabalho, cibertrabalho e outras demandas profissionais do mundo contemporâneo?

Existe a necessidade de regulamentar alguns institutos

que ainda não foram adequadamente abordados no âmbito da CLT, mas com o cuidado de não acrescentar ou criar regras que acabem prejudicando conquistas históricas da classe trabalhadora. Por exemplo, seria interessante regulamentar o teletrabalho de forma mais minuciosa de que a nova redação dada ao artigo 6º da CLT, incluindo uma normatização sobre a sua jornada de trabalho. Mas seria um retrocesso entender que tal espécie de trabalhador estaria fora do alcance das regras definidoras da jornada laboral (por exemplo, excluindo o teletrabalhador do direito a uma jornada máxima como se o mesmo trabalhasse de forma externa e incompatível com a fiscalização patronal), pois tal forma de execução dos serviços, mesmo quando longe dos

## 70 ANOS DA CLT



## Legislação trabalhista é celebrada como garantia de trabalho digno

O TRT-PE promoveu, nos últimos dias de abril e começo de maio, a Semana de Comemoração dos 70 anos da CLT. A solenidade de abertura, dirigida pelo presidente do TRT-PE, desembargador Ivanildo Andrade, contou com a participação do Secretário do Trabalho de Pernambuco, Antônio Carlos Maranhão. Durante o evento, um assunto mereceu tratamento especial: a questão da prevenção de acidentes de trabalho, contemplada com palestras, orientação e apresentação de práticas preventivas. No Brasil, por ano, cerca de 2.600 trabalhadores perdem a vida em acidentes de trabalho e os acidentes ultra-

passam a casa de 700 mil. Quanto a esse tema, o Ministério do Trabalho e Emprego apresentou, na abertura do ciclo comemorativo, o relatório de acidentes de trabalho graves e fatais.

Marco do direito do trabalho no Brasil, a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) foi promulgada por Getúlio Vargas em 1943, completando 70 anos no 1º de maio. Foi a CLT que ampliou direitos trabalhistas hoje elementares, como férias e limite da jornada de trabalho, e que na época representavam grande conquista. Para celebrar os 70 anos e discutir novos desafios que se colocam para a CLT, como o teletrabalho e a



Elysangela Freitas

Desembargador Pedro Paulo Nóbrega falou sobre negociação coletiva, no estaleiro de Suape

regulamentação das domésticas, o TRT6 coordenou uma semana de atividades, com seminários, palestras, exposições com a participação de magistrados, professores, pesquisadores,

especialistas em segurança do trabalho e sindicalistas. As atividades ocorreram em diversos locais, entre eles, o próprio TRT, a Unicap, a UFPE e o Porto de Suape.

▶ olhos do empregador, pode ser monitorada e controlada pela entidade patronal, inexistindo qualquer incompatibilidade nos moldes indicados pelo artigo 62, inciso I, do atual texto da CLT. Os eventuais acréscimos normativos, portanto, devem sempre seguir o espírito tutelar que é próprio da CLT, jamais fugindo das características históricas do Direito do Trabalho pátrio.

**Quais as suas perspectivas de atuação no TRT6, na condição**

### de desembargador?

Estou assumindo as atribuições de desembargador do nosso TRT com grande entusiasmo e uma imensurável vontade de contribuir para o cumprimento do principal dever do Estado-Juiz: prestar aos jurisdicionados uma tutela judicial efetiva (adequada, justa e útil). Entendo que, como desembargador, sou um servidor público que deve à sociedade o seu máximo empenho para solucionar as questões conflituosas levadas ao

Judiciário, levando aquele cidadão que teve o seu direito reconhecido em juízo a sair plenamente satisfeito com a concretização desse mesmo direito. A minha responsabilidade é muito, muito grande. Especialmente quando consideradas as expectativas lançadas nas centenas de mensagens de congratulações que recebi e continuo recebendo de familiares, amigos e colegas. Toda vez que leio uma dessas mensagens enviadas por

pessoas queridas dentre magistrados, servidores, advogados, professores, alunos e amigos em geral, respiro bem fundo e penso na responsabilidade que assumi. E peço a Deus para, mais de que nunca, contar com a sua ajuda e a sua orientação, pois não posso decepcionar aqueles que depositaram tanta confiança em mim. A minha missão, como a de todos que fazem parte da nossa "família" do TRT, é tão bela quanto angustiante... Tão árdua quanto gratificante.

## 70 ANOS DA CLT



## Negociação coletiva é desafio para o século XXI

Entre as programações planejadas, o evento contou com uma palestra no Sindicato dos Bancários, sob o tema “70 Anos da CLT: os desafios da negociação coletiva”, ministrada pela supervisora técnica do Dieese Jackeline Teixeira Natal. Participaram da mesa de discussão o juiz do trabalho do TRT-PE e presidente da Amatra VI, André Luiz Machado; a presidente do Sintrajuf, Kátia Saraiva, e os representantes das centrais sindicais Paulo Rocha (CUT), Antônio Ricardo (Força Sindical) e Edmário Assis (UGT).

Em sua abordagem, Jackeline Natal fez uma retrospectiva da negociação coletiva na história

das relações de trabalho no Brasil, assinalando que a CLT, promulgada em 1943, oficializou o modelo de negociação, marcado pela intervenção do Estado. Para Jackeline, a CLT foi avançada quanto aos direitos individuais, mas conservadora quanto aos direitos coletivos.

“Hoje as categorias estão conseguindo avanços, melhorias, mas não ampliação do número de cláusulas que vêm sendo historicamente negociadas”, afirmou a palestrante Jackeline Natal. Entre os grandes desafios do século XXI para o movimento sindical, a especialista cita a conquista de maior equilíbrio de forças entre empregadores e empregados, a rediscussão do



Kátia Natal, supervisora técnica do Dieese, fez uma retrospectiva histórica das negociações coletivas no Brasil

direito amplo de greve, inclusive no serviço público, a organização dos trabalhadores nos locais de trabalho e a democratização das informações econômicas das

empresas. Por fim, reivindica que o Brasil ratifique a Convenção 158 da OIT, que protege o trabalhador da dispensa imotivada.

## Direitos do trabalho fundamentais são discutidos com alunos

Sob o tema “CLT: 70 Anos Regulamentando as Relações de Trabalho”, o projeto Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC), da Anamatra e Amatra VI, deu continuidade às celebrações dos 70 Anos da CLT. A palestra aconteceu na Escola Técnica Estadual Professor Agamenon Magalhães (Etepm), e teve como público-alvo os alunos do primeiro, segundo e terceiro anos do ensino médio da Etepm e das Escolas de Referência em Ensino Médio

Nóbrega e Santa Paula Francinete.

Após a abertura, a juíza Carmen Richlin, titular da 2ª Vara do Cabo, coordenadora da Anamatra, iniciou a palestra com a ideia central de que a educação se efetiva com trabalho, justiça e cidadania. A magistrada explicou que o projeto TJC tem três objetivos: aproximar o Poder Judiciário da sociedade, ensinar sobre os direitos fundamentais e formar jovens cidadãos plenamente

conscientes dos seus direitos e obrigações.

André Machado, juiz do trabalho e presidente da Amatra VI, apresentou um breve histórico da CLT, esclarecendo que seus 922 artigos abordam toda sorte de temas relacionados ao trabalho, desde contratos, obrigações, deveres e relações coletivas até execução trabalhista. “Quando a CLT foi aprovada, em 1943, nem trabalhadores nem empregadores acreditavam que ela seria uma norma hábil a regulamentar as

relações de trabalho no Brasil. Hoje ela é uma grande ferramenta de luta para os obreiros”, completando que a CLT veio como “instrumento de emancipação social do Brasil.”

Os jovens e adolescentes participantes do evento, e que se preparam para ingressar no mercado de trabalho, aproveitaram para saber mais sobre os direitos garantidos pela norma trabalhista e não perderam a oportunidade de tirar dúvidas com os palestrantes.

# PJe-JT chega em Vitória de Santo Antão, Nazaré e São Lourenço da Mata

No mês de abril o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE) instalou o Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) nos municípios de Vitória de Santo Antão, Nazaré da Mata e São Lourenço da Mata. Sempre coordenando as solenidades, o presidente do TRT-PE, desembargador Ivanildo da Cunha Andrade, pontuou desafios a serem enfrentados por magistrados, servidores e usuários: "Com a mudança do sistema, antes pautado no processo físico, cerca de 60% das rotinas ficarão ultrapassadas, demandando a adoção de novas práticas, o que gerará desafios de adaptação, certamente a serem superados."

A juíza titular da Vara de Vitória, Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo, apontou na cerimônia de instalação da unidade um dos pontos centrais da mudança: "Em tempos de preservação ambiental, nada como dispensar o uso de toneladas de papel". Já em Nazaré, o juiz titular, Robson Dutra, destacou o grande volume de processos que a vara tem recebido e acrescentou que "a nova plataforma processual chega para agilizar essas demandas". Com as instalações nos três municípios, Pernambuco passa a dispor de 24 varas trabalhistas funcionando eletronicamente.

**ACESSO** – O PJe-JT dispensa os tradicionais carimbos, assinaturas convencionais e grandes volumes de impressão em papel, antes necessários à formação dos processos físicos. Além de impor a redução dos trâmites da justiça especializada, o novo sistema permite o ajuizamento da ação e o acesso aos autos via internet. O novo processo também possibilita a realização de diligências fora do horário de funcionamento das varas, dando ao jurisdicionado acesso ilimitado ao processo e facilitando, por exemplo, a verificação dos prazos legais.

Presidente do TRT6, desembargador Ivanildo Andrade, coordenou as solenidades de implantação do PJe. Na foto acima, preside o evento em São Lourenço

O juiz Robson Dutra, titular da VT de Nazaré, descerra a placa com a corregedora Virgínia Canavarro (direita)

Fotos: Stela Maris e Elysangela Freitas



A titular da VT de Vitória, juíza Ana Catarina Cisneiros, discursou na solenidade de implantação do PJe naquele fórum



O titular da VT de São Lourenço, juiz Celivaldo Varejão Ferreira de Alcântara, descerra a placa com a desembargadora Eneida Melo

# Zito: Prazeres de um colecionador

Fotos: Marina Didier

Nos últimos informativos, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE) vem realizando uma série de matérias sobre artistas e apreciadores de arte que trabalham no Regional. João Pinheiro da Câmara Filho, Zito, 64 anos, servidor do TRT-PE há 25, descreve um pouco da sua paixão por coleções. Zito, lotado na Coordenadoria de Material, é colecionador de selos, moedas e aficionado por miniaturas e outras coisas. Aos 12 anos de idade, ouviu na Rádio Jornal a divulgação da arte de colecionar selos, com estranho nome de *filatelia*. Logo surgiu o interesse pela descoberta do mundo através do papel emitido pelos Correios. João conta que na sua infância a forma que tinha de juntar os selos era quando chegava uma carta em casa. “Corria para pegar a correspondência e pedia para ficar com os selos. Foi assim que comecei a minha coleção”.

Hoje, seu acervo conta com cerca de seis mil selos, entre temáticos, estrangeiros, réplicas e raros, como o olho de boi, primeiro selo brasileiro e das Américas. “Descubro o mundo por meio dos selos. Eles têm uma função cultural de informar e entreter”, afirma. O filatelista exhibe selos destinados a cidades como Itacuruba e Petrolândia, que deixaram de existir na região de origem após serem submersos para construção da barragem de Itaparica. Zito conta que procura



Filatelia, moedas e miniaturas são as preferências de Zito

muito os consulados aqui no Recife para conseguir selos, os principais são os da Itália, França, Colômbia e Estados Unidos. Ele também entra em contato com pessoas que moram em outras regiões do Brasil e pessoas de países diferentes, com quem já estabeleceu vínculo de amizade. Zito faz parte do Clube Filatélico, localizado na Praça do Diário, em um antigo edifício.

Numismático de carteirinha, Zito também se dedica a colecionar moedas e cédulas de outros países e épocas, e se orgulha de exibir o conjunto de raridades. O servidor do Regional diz que o trabalho nunca tem fim e que é como a criação de um filho. “Nunca deixarei os meus selos”, confessa.

